RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE UMBURANAS

Salvador/BA
Novembro/2021

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município inspecionado.

Município: Umburanas

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Umburanas

Unidade Regional: Irecê

Gerente Local: Cristiano Carneiro

E-mail: cristiano.carneiro@embasa,ba.gov.br **Telefone**: 74 36592165

Período: 8 a 12 de novembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 12 de Novembro

Revisão do relatório: Ramon Ferreira

Revisão final: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 64
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 68
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 78
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 79
9. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 83

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Umburanas**, no período compreendido entre os dias 08 e 12 de novembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Umburanas**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Umburanas
Data de assinatura contrato de concessão	11/02/2005
Tipo de concessão	PLENA
Nº do contrato de concessão	005/05
Data de assinatura convênio de cooperação	-
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de vencimento contrato de concessão	12/02/2025
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Umburanas não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Umburanas - BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Umburanas é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Umburanas (ANEXO I), sob responsabilidade da Unidade Regional de Irecê. As captações subterrâneas estão localizadas: Poço 1 no povoado de Buracos em Morro do Chapéu e o Poço 2, no município de Ourolândia.

A água bruta segue através da AAB 1 com cerca de 375m no total, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 61,2m³/h e a capacidade nominal de tratamento é de 90 m³/h. Funcionando em regime de operação de 18 horas por dia, a estação produz em média 1.101,6 m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é composta de reservatório apoiado para água bruta, dessalinizador com membrana semipermeável, para realização de osmose reversa, tanque de contato e estação elevatória de água tratada (EEATI). Após a dessalinização a água passa por simples desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são Cloro e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água é direcionada para uma segunda estação elevatória de água tratada (EEATII), seguindo, além da sede de Umburanas e povoados de Umburana de Cima e Potes, para a distribuição em povoados de Ourolândia (Campo Alegre, Lagoa Bonita e Alagadiço). Os reservatórios que atendem diretamente ao município tratam-se dos 03 reservatórios elevados (REL) com capacidade de 210m³ somados e um reservatório apoiado (RAP) com capacidade para 250 m³. As demais áreas possuem distribuídos 03 reservatórios elevados (REL) com capacidade de 70 m³ somados.

O sistema possui **Licença de Operação INEMA nº 11.488** (ANEXO II) válida até 24 de março de 2024 e **Outorga Portaria nº 121/07** (ANEXO III), permitindo derivação de até 21h por dia de 1.386m³ para o poço 1 e 1.280m³ para o poço 2, válida até 2037.

Quadro 1: Informações operacionais de Umburanas.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	19.573 hab
População abastecida	10663 hab
Índice de Cobertura	50,59%
Índice de água não contabilizada (ANC)	45,5%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	46,8
Índices atual de micromedição	98,72%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	88m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21h/dia
Volume médio anual distribuído no município (m³)	422.590
Volume anual total micromedido no município (m³)	213.920
Número de pontos de pitometria	0

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Umburanas é composto por 02 estações elevatórias de esgoto, providas de gradeamento grosseiro; a estação de tratamento de esgoto possui caixa de areia, DAFA, 2 lagoas de maturação e 02 lagoas facultativas; o processo é finalizado com filtração (filtro de pedra e areia) e segue o efluente para descarte em solo.

Não foram apresentadas documentações e dados operacionais referente ao sistema de esgotamento sanitário.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**LOJA DE ATENDIMENTO**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato

Observações:
Sem livro para registro. Livro verificado em campo, constam dados de 2020.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**LOJA DE ATENDIMENTO**	26- Ausência de meio de comunicação.	undefined

Observações:
Telefone exposto para contato pertence ao escritório de Varzea Nova.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**LOJA DE ATENDIMENTO**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato

Observações:
Ausênte.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Portões sem fixação adequada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Fiações expostas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	39- Poço lacrado inadequadamente.	60

Observações:
Lacre improvisado, utilizado para evitar a contaminação devido aos frequentes alagamentos na região.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60

Observações:
Ausênte ou aterrada devido aos alagamentos.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Observações:
Fica na unidade de Irecê, podendo demorar até 48 horas para substituição, devido ao acesso e distância.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	2- Falha no isolamento da área.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Fiação exposta.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	39- Poço lacrado inadequadamente.	30

Observações:
Lacre improvisado para evitar contaminação por alagamento.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	60

Observações:
Ausênte ou soterrada devido a alagamento.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Observações:
odReserva na unidade de Irecê, podendo demorar até 48 horas para substituição, devido ao acesso e distância.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RAP 200 m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RAP 200 m3**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**RAP 200 m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RAP 200 m3**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30

Observações:
Ineficiente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RAP 200 m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**RAP 200 m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RAP 200 m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**RAP 200 m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato

Observações:
Ausência de livro. Solicitado e não enviado.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120

Observações:
Existe uma perda media de 30% da água captada no processo de dessalinização.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	60

Observações:
Cerca 30% da água captada é perdida no processo de tratamento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30

Observações:
Precisando de um novo. Solicitado e não enviado.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60

Observações:
Não funciona.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Armazenagem, FISPQ



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30

Observações:
Defeito



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Ácido fluossilícico



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

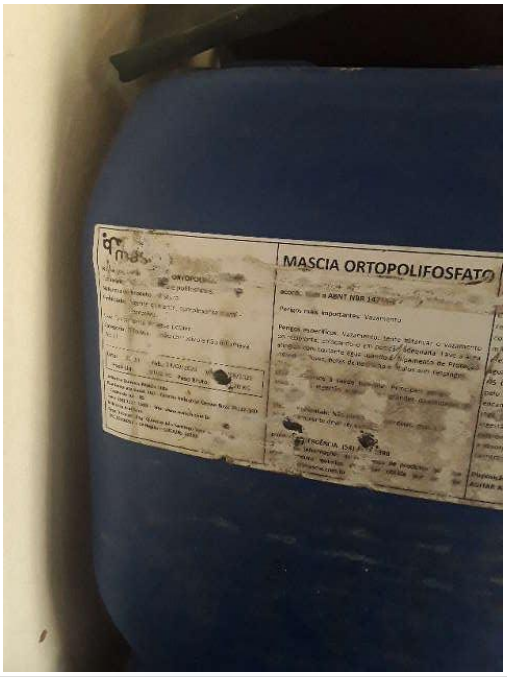
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	84- Produtos químicos fora do prazo de validade.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT1**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





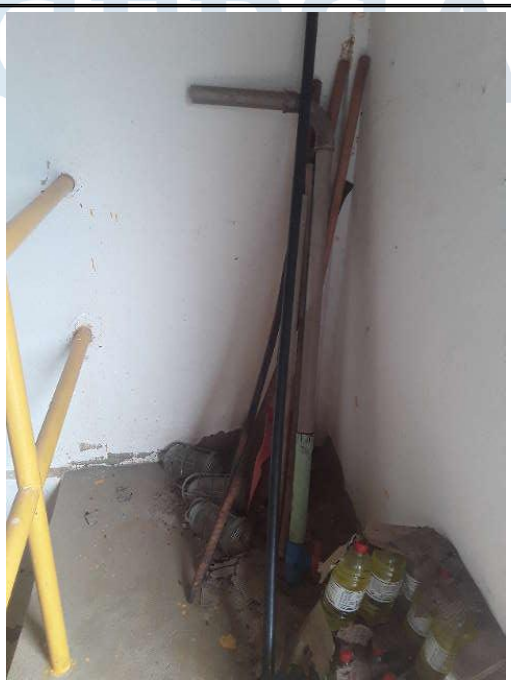
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT1**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT1**	44- Ausência de bomba reserva.	30

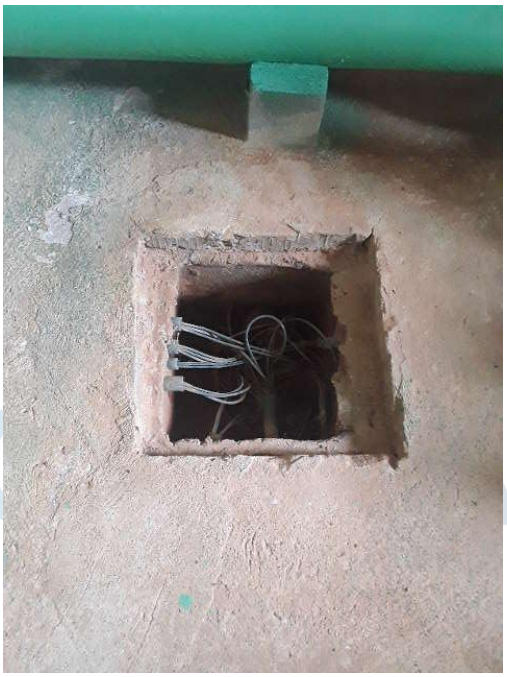


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT1**	50- Ausência de proteção antigolpe.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 250m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 250m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 250m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 250m3**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30

Observações:
Inadequado.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 250m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 250m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 250m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada, Patamar de descanso, Sistema de bloqueio



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 150m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 150m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e as planilhas enviadas semanalmente para a Agência Reguladora no período de outubro de 2020 a outubro de 2021.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

De acordo com o plano de amostragem (ANEXO VI) fornecido pela prestadora, o município de Umburanas, possui 10663 habitantes, devendo seguir o determinado:

Para **saída do tratamento**, para captação subterrânea:

Parâmetros	Quantidade
Cor Aparente	4 amostras mensais
Turbidez	8 amostras mensais
Cloro residual Livre	8 amostras mensais
Coliformes Totais	8 amostras mensais
Escherichia Coli	8 amostras mensais

Para **rede de distribuição**, levando em consideração a população atendida do município:

Parâmetros	Quantidade
Cor Aparente	5 amostras mensais
Turbidez	21 amostras mensais
Cloro residual Livre	21 amostras mensais
Coliformes Totais	21 amostras mensais
Escherichia Coli	21 amostras mensais

Nos dados apresentados semanalmente a Prestadora não informa se o ponto de coleta é saída de tratamento ou rede de distribuição, portanto para o plano em questão foi considerado que as análises são de rede de distribuição.

A população abastecida pode variar mensalmente, os dados acima estão baseados na referência fornecida pela prestadora (ano de referência 2020) no SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA, sendo verificado o **descumprimento do plano** para os parâmetros cloro, turbidez, E. Coli e Coliformes totais em outubro de 2021; cloro, turbidez, E. Coli e Coliformes totais em março de 2021; cloro, turbidez, E. Coli e Coliformes totais em abril de 2021; cloro, turbidez, E. Coli e Coliformes totais em maio de 2021; cloro, turbidez, E. Coli e Coliformes totais em julho de 2021; turbidez, E. Coli e Coliformes totais em agosto de 2021; e cloro, turbidez, E. Coli e Coliformes totais em setembro de 2021.

Foi possível verificar que não houve o fornecimento de dados para os meses novembro e dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, junho e outubro de 2021, na planilha enviada semanalmente. Não foram apresentadas justificativas para a omissão dos dados destes meses.

Do quantitativo de amostras enviadas, apenas em outubro de 2020 chamam atenção os problemas detectados: das 5 análises, 4 amostras em desconformidade para o parâmetro Coliformes Totais.

Quanto ao Controle Diário de Qualidade verificado *in loco*, não foram detectadas anomalias e este seguia a portaria pertinente que orienta análise na saída do tratamento a cada 2 horas, conforme funcionamento da ETA.

Quanto aos dados fornecido em PDF através do SITO (janeiro a dezembro de 2020) no modelo SISÁGUA, identificou-se:

Saída do Tratamento: ocorreu ausência de informação para o mês de dezembro; nos demais dados não foram encontradas desconformidades no quantitativo e qualitativo das amostras que venham a desqualificar o acompanhamento realizado no sistema.

Rede de distribuição: foram detectados arquivos com dados apenas para outubro, novembro e dezembro de 2020, chamando a atenção a ocorrência de desconformidade do parâmetro coliformes totais no mês de outubro (4 ocorrências); nos demais dados não foram encontradas desconformidades no quantitativo e qualitativo das amostras que venham a desqualificar o acompanhamento realizado no sistema.

A divergência entre os dados enviados para a reguladora semanalmente e os contidos no Siságua explicita a clara **inconsistência das informações** fornecidas pela Prestadora Embasa.

A seguir estão apresentados os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco*. Todas as amostras se apresentaram **em conformidade** com o estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mg/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
UMNOO7	9/11/2021	14:40	10	0,16	7.2	-	1.5	Ausente
UMNOO1	9/11/2021	14:48	10	0,12	7.4	-	1.5	Ausente
UMN018	9/11/2021	15:3	10	0,9	7.2	0,90	1.5	Ausente
UMN006	9/11/2021	15:13	10	0,13	7.4	-	1.5	Ausente

Fonte: Embasa, 2021.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

A Agersa acompanha a coleta e realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, sendo estas realizadas pelo coletor e operador da Prestadora, com o intuito de verificar procedimentos, utilização adequada dos equipamentos e certificação dos resultados obtidos.

O parâmetro cor aparente é um padrão organoléptico de qualidade que ocorre devido a partículas coloidais na água, de origem orgânica ou mineral. A ocorrência de cor aparente não representa um risco a saúde, entretanto a cloração no tratamento da água para abastecimento pode gerar produtos potencialmente cancerígenos derivados da complexação do cloro com a matéria orgânica em solução.

O pH é um parâmetro que indica a acidez da água, devendo ser acompanhado para garantir a integridade física do sistema, não conferindo risco a saúde humana.

A turbidez consiste também em um padrão organoléptico de potabilidade, que ocorre devido a partículas em suspensão, resultando em aparência turva na água. A ocorrência de turbidez pode diminuir a eficiência da desinfecção no tratamento da água para abastecimento.

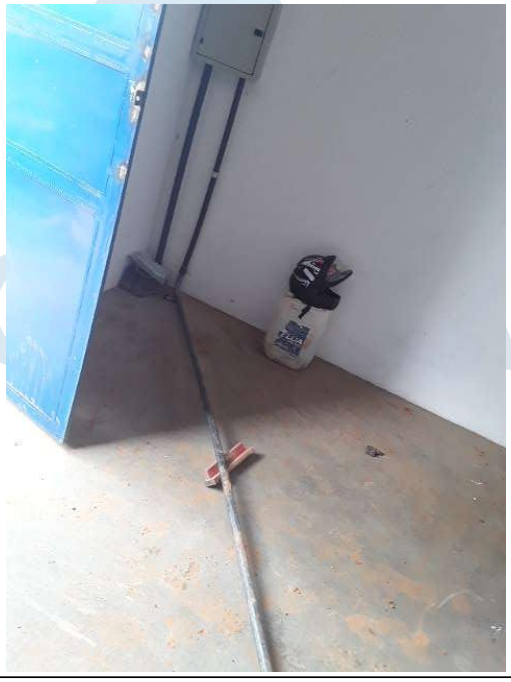
O cloro residual livre dentro dos padrões de potabilidade adequados é um indicativo de que a desinfecção continuará a acontecer, evitando a sobrevivência e multiplicação de microrganismos patogênicos até o consumo da água.

A presença de coliformes totais não significa risco imediato à saúde, porém é um indicativo de contaminação, podendo ser de origem natural (solo, plantas, etc). Já a presença de bactérias Escherichia coli na água representa indicativo de contaminação de origem fecal, que pode apresentar microrganismos patogênicos, sendo, portanto, o parâmetro de maior atenção quanto ao risco para a saúde humana.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 01**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Observações: Infiltrações.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 01**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE 01	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE 01	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE 01	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE 01	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE 01	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30

Observações:
Segundo informações coletadas em campo, peças do gerador foram retiradas para manutenção.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE DE UMBURANAS**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE DE UMBURANAS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE DE UMBURANAS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Segurança, Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE DE UMBURANAS**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			









AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE DE UMBURANAS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE DE UMBURANAS**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foram fornecidos dados qualitativos referente ao efluente tratado para avaliação.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Água

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A ação de fiscalização foi acompanhada pelo Gerente Local, Cristiano Carneiro e pelos colaboradores da prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no próprio município. O quadro de funcionários foi considerado insatisfatório, necessitando de mais um funcionário. A cidade é abastecida através de manobra, realizando o envio de água um dia sim, outro não.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a desabastecimento, consequência das manobras, gerando necessidade de orientação quanto às dificuldades para realizar o abastecimento para todos os setores.

O sistema necessita de melhorias na capacidade das bombas para aumento da adução; requalificação da rede adutora para reduzir quebramentos (já foram substituídos cerca de 1 km em pontos críticos); melhorias na estação de tratamento com a ampliação da casa de química, laboratório, casa para operador e reestruturações no geral; foi relatada que existe perda, em forma de rejeito, de 30% do volume captado devido ao processo de dessalinização.

A Prestadora sinalizou que está sendo cobrada pelo INEMA, a realização de análises de água dos poços e do rejeito. A importância dos estudos está relacionada à existência de captação irregular do rejeito na adutora de descarte, a população realiza a tomada de água para irrigação e dessedentação animal.

Os poços de captação estão localizados em área que sofre influência de fortes inundações em épocas chuvosas, reduzindo a qualidade da água e causando dados como destruição do isolamento (cerca e portões). Os alagamentos não chegam a parar o sistema de abastecimento, porém exigem a intensificação da troca dos filtros devido a redução da qualidade.

Ressalta-se que no momento da inspeção os filtros estocados (Imagem), para uso nos equipamentos, estavam com prazo de validade vencido.

Imagem - Filtro com data de validade vencida



Fonte: AGERSA, 2021.

O Centro foi considerado ponto crítico para abastecimento pelo Prestador, a área é abastecida por reservatório elevado e não está localizada em zona alta. Suspeita-se que a rede possua diâmetro inadequado.

A Prestadora afirma ter problemas no sistema com falta de energia e fase inadequada.

Durante a fiscalização não foi possível inspecionar a estação elevatória de água tratada – EEAT 2, em períodos chuvosos a estação tem seu acesso comprometido dificultando a manutenção em caso de quebramento. Essa dificuldade de acesso gera impacto durante casos de falta de energia, devido ao sistema ser automatizado e a água se perder por falta de verificação.

Quando questionado sobre as medidas para redução de perdas, foi afirmada a realização de acompanhamento através da realização de operação caça gato, com remoção de redes de dentro das áreas residências evitando a realização de conexão indevida. Atualmente as perdas estão ligadas principalmente a by-pass realizado por usuários, para dessedentação de animais e irrigação.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, não foi identificada não conformidade, apresentando-se as pressões dinâmicas entre 10 mca e 50 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressões foram realizadas no dia 9 de novembro de 2021.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro – Pressões na rede de distribuição em Umburanas

PONTO	DATA	HORA	PRESSÃO MCA	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
UMN007	9/11/2021	14:40	17,5	NORMAL
UMN001	9/11/2021	14:48	11	NORMAL
UMN018	9/11/2021	15:03	26	NORMAL
UMN006	9/11/2021	15:13	25	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2021; AGERSA 2021.

O município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico, consequentemente não possui Contrato de Programa.

Foram localizadas na Ouvidoria Agersa apenas duas reclamações provenientes do município, sendo ambas sobre falta de água. Os problemas foram sanados, não ocorrendo novos relatos por parte dos queixosos. Em contato com a população, foi relatada a insatisfação com a falta de água.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Umburanas, a AGERSA foi recebida pelo Secretário de Governo, Celino Bruno e o Procurador Edgar Lopes, ambos relataram a existência de reclamações por falta de abastecimento continuo, problemas com quebramentos, tubulações antigas, ausência de investimento em melhorias para o sistema e reclamações referentes a ausência de atendente na loja da prestadora.

Esgoto

O município já teve problemas com a ocorrência de vedação inadequada das caixas dispostas no sistema, o fato ocorreu antes da Prestadora assumir o sistema, necessitando da realização da reativação das mesmas posteriormente.

A estação de tratamento de esgoto apresenta traços de vandalismo, sofrido ainda na época citada acima; a sala para o operador encontra-se inadequada para uso, destelhada, vidros quebrados, furto de portas, pia e vaso sanitário. Além disso uma das lagoas facultativas teve parte de suas lonas rasgadas.

Com relação ao esgotamento sanitário a população e a administração pública levantam a mesma problemática: a taxa de cobrança de 80% é considerada alta e incompatível com as condições financeiras da maioria dos munícipes.

No momento da inspeção a estação elevatória de esgoto passava por serviço de desobstrução.

O sistema não possui cinturão verde.

AGERSA

9. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Levando-se em consideração que a Reguladora tem sua atuação firmada no momento em que os municípios assinam o Contrato de Programa, ou permanece atuando na regulação dos serviços prestados pela Embasa, mesmo que com convênios e contratações vencidas;

Cientes que de acordo com a Lei nº 14026/2020, a prestação dos serviços de abastecimento de água poderá ser exercida diretamente, por meio de concessão atendendo o devido processo licitatório;

Cientes que o município avaliado possui contratação do tipo Contrato de Concessão, vigente até 12 de fevereiro de 2025, embora em desencontro com as novas diretrizes, conclui-se que: **O Sistema de Abastecimento de Água do município de Umburanas encontra-se fornecendo água atendendo de modo geral satisfatoriamente à portaria de saúde pertinente de acordo com os dados avaliados, porém precisa de melhorias e ampliação a fim de se adequar as normas regulamentadoras e se reestruturar para demanda atual do município.**

Certos da importância da prestação do serviço de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Solicita-se o envio dos certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias na capacidade das bombas para aumento da adução; requalificação da rede adutora para reduzir quebramentos; melhorias na estação de tratamento com a ampliação da casa de química, laboratório, casa para operador e reestruturações no geral; além de medidas a fim de eliminar as manobras realizadas para abastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Solicita-se que sejam enviadas as análises referentes ao rejeito conforme vem sendo solicitado pelo INEMA: **tal solicitação deverá ser atendida assim que as avaliações ficarem prontas e forem encaminhadas ao solicitador**;
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio dos dados referentes à qualidade do tratamento do esgoto: **tal solicitação deverá ser enviada no prazo de 30 dias**;

- A Prestadora deverá, **de imediato**, ajustar seus procedimentos de modo a atender rigorosamente ao determinado pelo Plano de Amostragem para o município;
- A Prestadora deverá justificar **de imediato**, o motivo do não fornecimento de dados para os meses novembro e dezembro de 2020, janeiro, fevereiro, junho e outubro de 2021, na planilha de análise de qualidade da água enviada semanalmente para este ente regulador;
- A Prestadora deverá apresentar, **de imediato**, as razões da divergência entre os dados enviados para a reguladora semanalmente e os fornecidos ao Siságua;
- A Prestadora deve atentar-se às não conformidades apontadas neste relatório, **cumprindo seus prazos de correção.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  Data: 19/11/2021	Assinaturas  Data: 28/12/2021	Assinaturas  Data: 29/12/2021

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

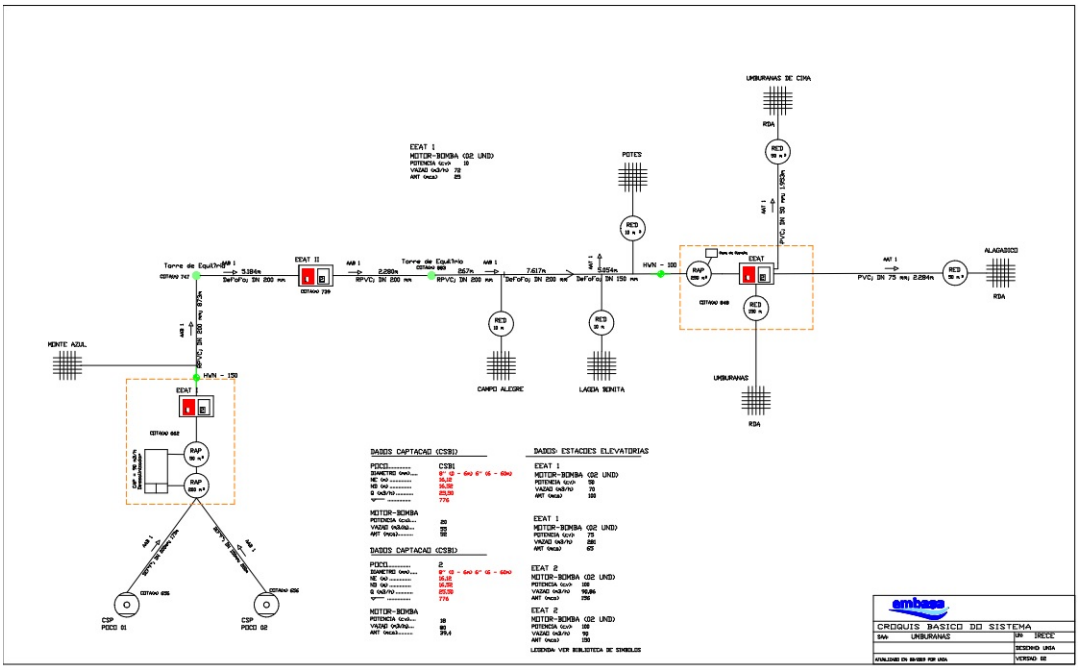
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

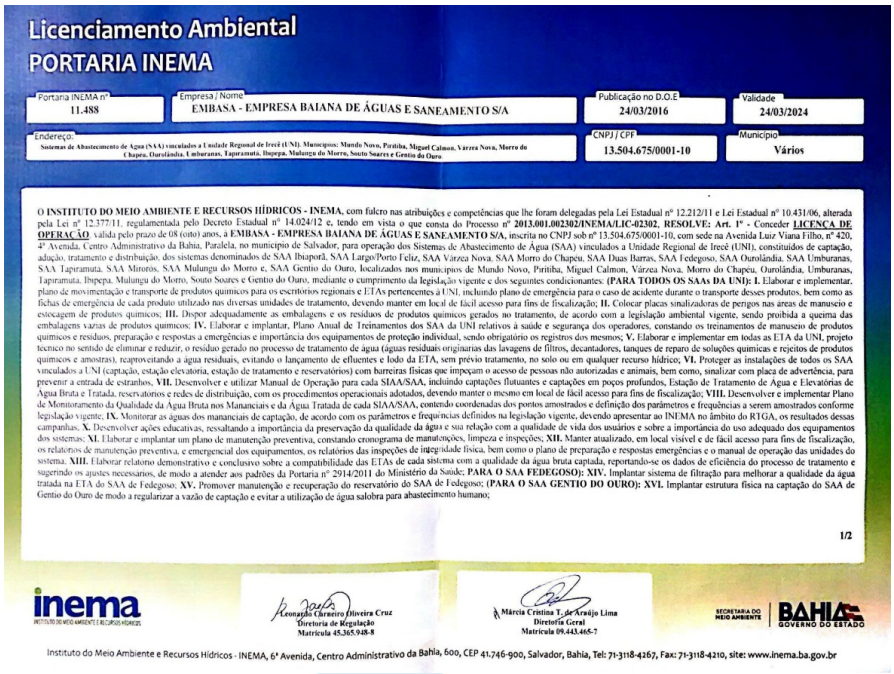
ANEXO - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO - Licença de Operação



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
11.488	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/03/2016	24/03/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Irecê (UNI). Municípios: Mundo Novo, Paratinha, Miguel Calmon, Várzea Nova, Morro do Chapeu, Ourolândia, Umburanas, Tapiramutá, Ibipepa, Mulungu do Morro, Souto Soares e Gentio do Ouro	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002302/INEMA/LIC-02302**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO** valida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Irecê (UNI), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Ibiaporã, SAA Largo/Porto Feliz, SAA Várzea Nova, SAA Morro do Chapeu, SAA Duas Barras, SAA Fedegoso, SAA Ourolândia, SAA Umburanas, SAA Tapiramuta, SAA Mirorós, SAA Mulungu do Morro e, SAA Gentio do Ouro, localizados nos municípios de Mundo Novo, Paratinha, Miguel Calmon, Várzea Nova, Morro do Chapeu, Ourolândia, Umburanas, Tapiramuta, Ibipepa, Mulungu do Morro, Souto Soares e Gentio do Ouro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA UNI): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à UNI, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNI relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da UNI, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNI (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos, **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas. **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções, **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema. **XIII.** Elaborar relatorio demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessarios, de modo a atender aos padrões da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde; **PARA O SAA FEDEGOSO): XIV.** Implantar sistema de filtração para melhorar a qualidade da água tratada na ETA do SAA de Fedegoso; **XV.** Promover manutenção e recuperação do reservatório do SAA de Fedegoso; **(PARA O SAA GENTIO DO OURO): XVI.** Implantar estrutura física na captação do SAA de Gentio do Ouro de modo a regularizar a vazão de captação e evitar a utilização de água salobra para abastecimento humano;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA

ANEXO - Outorga

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia
Salvador • Sexta-feira
16 de março de 2007
Ano XCI • Nº 19.365
31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº121/07-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-10** com endereço na **Av. Luis Viana Filho, 420, CAB – Salvador - Ba.**, concede por 30(trinta) anos o uso das águas dos **Poços Tubulares**, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Região de Planejamento e Gestão das Águas XI, nos entornos das coordenadas geográficas **Lat.: 10° 51' 28"S e Long.: 41° 26' 57" W** para derivação durante **21:00h/dia**, de até **1.386,00m³/dia** (um mil, 1rezentos e oitenta e seis metros cúbicos por dia),. para o **poço 01** e **Lat. 10° 50' 57"S e Long.: 41° 24' 36" W** para derivação durante **21:00h/dia**, de até **1.280,00m³/dia** (um mil, duzentos e oitenta metros cúbicos por dia) **para o poço 02**, para fins de **Abastecimento Humano**, no município de **Umburanas - Ba.** PRAZO: até 02 (dois) anos, para início da implantação do empreendimento e até 06 (seis) anos, para conclusão de implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts. 20 e 21 da IN/SRH nº 01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Instrução Normativa-SRH nº01/2007. - PROCESSO Nº 5690/06-SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 15 de março de 2007
Julio Cesar de Sá da Rocha
Diretor Geral

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO - Plano de Amostragem

PLANO MÍNIMO DE AMOSTRAGEM DE CONTROLE - Nº DE AMOSTRAS PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, PARA FINS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO ABASTECIDA E DO TIPO DE MANANCIAL SEGUNDO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017-MS . PLANO DE AMOSTRAGEM PARA CONTROLE DA DIVISA - ANO 2020.

Nº	MUNICÍPIO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	MÉDIA DE MORADORES POR DOMICÍLIO	TIPO DE MANANCIAL	Nº DE DOMICÍLIOS ABASTECIDOS	POPULAÇÃO ABASTECIDA	HORAS DE FUNCIONAMENTO	CAPTAÇÃO	SAÍDA DO TRATAMENTO								SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO							
								SEMESTRAL	MENSAL						SEMESTRAL		MENSAL					ANUAL	SEMESTRAL	
								(3) CIANOBACTÉRIAS	COR	pH	TURBIDEZ	CLORO RESIDUAL LIVRE	FLUORETO	COLIFORMES TOTAIS	(1) TRIHALOMETANOS	(2) DEMAIS PARÂMETROS	COR	TURBIDEZ	CLORO RESIDUAL LIVRE	COLIFORMES TOTAIS	(4) BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	(1) TRIHALOMETANOS	(1) TRIHALOMETANOS	(2) DEMAIS PARÂMETROS
	UMBURANAS	SIA UMBURANAS	3,98319	Subterrâneo	2677	10663	21	0	4	8	8	8	8	8	0	1	5	21	21	21	4	1	1	1

Obs 1: para a Saída do Tratamento e Sistema de Distribuição que não são fluoretados, a tabela apresenta valor "Zero" para o Plano de Amostragem.

1 - Saída do Tratamento (Superfície) - a análise de Trihalometanos é trimestral.
2 - Saída do Tratamento (Superfície / Subterrâneo) - a análise dos demais parâmetros exigidos pelo ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017-MS é semestral.
3 - Saída do Tratamento (Superfície) - a análise de Cianobactérias é realizada mensalmente na captação de manancial superficial. A frequência é semanal quando excede 10.000 células/mL.
4 - Sistema de Distribuição (Superfície / Subterrâneo) - a análise de Trihalometanos é trimestral (superfície) e semestral/anual (subterrâneo).
5 - Sistema de Distribuição (Superfície / Subterrâneo) - a análise dos demais parâmetros é semestral, mas é dispensada a análise na rede quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema ao longa da distribuição.
6 - Sistema de Distribuição (Superfície / Subterrâneo) - a análise de Bactérias Heterotróficas corresponde a 20% do número de Coliformes Totais.

AGERSA